



CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Superintendência de Licitações - SUREL

ESTADO DE RONDÔNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025/AR/P
PREÇÃO Nº. 17/2025
PROCESSO ADM: 357/2025

Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.

PROCESSO Nº. 517/2025
Pregão Eletrônico Nº. 0177/2025

Data da Abertura: 08 de AGOSTO de 2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, por um período de (12) meses, nos termos, especificações técnicas e condições do Termo de referência, nos termos, especificações técnicas e condições nos processos administrativos das respectivas secretarias.

Em, 05 de Agosto de 2025, após sessão aberta na sala de sessões online pela promotora www.licitanet.com.br iniciada às 09:00, realizada pela Comissão designada presidida pela proreitora, Sr^a **DENIZE REGINA DOS SANTOS**, e as empresas constantes na Ata da Sessão, nos Termos da legislação vigente, Lei Federal 10.520/2002 e 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolveu **REGISTRAR OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO**, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

DELETORA DO REGISTRO DE PREÇO: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 54.860.907/0001-50, situada à Rua Maria Delfina, nº 236, Cep: 39570-030, Bairro: Cinquentenário, Belo Horizonte - BH, neste ato representada pelo(a) Sr^a (a) Cristiano Henrique Rodrigues Cury, Brasileiro, portador de CPF nº 993.***-88, RG nº MG 011110 SSP-MG.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
66	4,00	UNID	CONTRA-ÂNGULO INTRA-FIXAÇÃO DA BROCA ATRÁVÉS DE TRAVA (LÂMINA)	DENTEMED	R\$ 264,00	R\$ 1.056,00
83	4,00	UNID	FOTOPOLIMERIZADOR	DENTEMED	R\$ 759,80	R\$ 3.039,20

1. ORÇÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Castanheiras.

1.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

1.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como os demais atribuições.

1.4 Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, a secretaria municipal da prefeitura municipal de Castanheiras/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

2.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretária, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

2.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

2.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

3.2 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorreram motivos justificados pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.4 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3.6 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento de contrato, nota de empenho ou despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.7 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.8 Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

3.9 A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao disposto no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.10 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.11 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços descontraídos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

3.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá estar cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor: I - for liberado; II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável; III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

4.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador: I - pelo decurso do prazo de vigência; II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado, e IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

4.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado § 2º. A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

5.2 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são primários no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

5.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cp@castanheiras.ro.gov.br ou transmitir o e-mail ou mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone citados no edital.

5.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a indicação das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

5.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

5.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

5.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

5.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

5.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

6.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados no mercado.

6.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de que a redução de preço tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
 - II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
 - III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
 - IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
 - V - seja feita ampla pesquisa de mercado; e o fornecedor e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
- 6.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 6.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 6.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- 6.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
- 6.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
- 6.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 6.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
- 6.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso o órgão gerenciador não aceite o preço registrado, o reajuste valerá somente para o item ou ordem fornecimento ou nota de empenho.

7. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

7.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.

7.2 Autorizadas as aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida de elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

7.3 Após a emissão da nota de empenho do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Das Penalidades - Em caso de não execução parcial ou total das condições fixadas salvo se ensinar por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 artigos art. 155 ao art. 163, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com manifestação do fornecedor com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

9.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

9.2.1 O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

9.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

9.2.3 A habilitação dos fornecedores que compoem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3474-2050. E-mails: cp@castanheiras.ro.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Castanheiras, no endereço Av. Jacarandá, 100, Centro, Castanheiras/RO, CEP: 76.940-000, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

12. DO FORO

12.1 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Presidente Médici/RO.

12.2 E, por estarem de acordo lavrou o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CICERO APARECIDO GODDI
PREFEITO MUNICIPAL

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.860.907/0001-50
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY



Vladimir Oliani
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula nº 008 JUCER/RO

EDITAL DE LEILÃO
CREDISIS SUDOESTE-RO
COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DE RONDONIA
IMÓVEL RESIDENCIAL EM ROLIM DE MOURA

1º LEILÃO - Dia 20 de agosto de 2025, às 10:00hs.
Lance inicial R\$ 45.000,00

2º LEILÃO - Dia 20 de agosto de 2025, às 11:00hs
Lance inicial R\$ 175.758,00

Descrição:
Lote 15 da Quadra 12, parte integrante do Loteamento denominado "CIDADE ALTA II", localizado no perímetro urbano desta Cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE - SUL: 12,00m, para a Rua Projetada 12; LATERAL DIREITA - LESTE: 30,00m, com o Lote 14; LATERAL ESQUERDA - OESTE: 30,00m, com o Lote 16; FUNDOS - NORTE: 12,00m, com o Lote 10.

Maiores informações com o leiloeiro através do telefone 9 9981-1985, ou no site abaixo.
O LEILÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO, através do site: <https://www.leiloesaguiar.com.br/>, onde poderá ser consultado do edital completo.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registradora Titular: Poliana França Fogaça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL.

A Sra. **Poliana França Fogaça**, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Preto do Oeste, serviço extrajudicial, situado na Avenida Daniel Comboni, nº 1.549, Bairro União, em Ouro Preto do Oeste-RO, FAZ SABER que **EGÍDIO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, maior, capaz, agricultor, CI/RG M-1.195.885-SSP/MG, CPF 388.207.656-91, residente e domiciliado na Linha 68, km 16, Lote 96 da Gleba 20-P, no Município de Mirante da Serra-RO, requereu a averbação do georreferenciamento do Imóvel Rural denominado **Lote 96 (Remanescente)** da Gleba 20-P, Novo Destino, Seter Trinchiera, do Projeto Fundiário Jaru Ouro Preto, situado no Município de **Mirante da Serra-RO**, com uma área registrada de **34,6966 ha** (trinta e quatro hectares, sessenta e nove ares e sessenta e seis centiares), e área encontrada no levantamento perimetral uma área de **17,8477 ha** (dezessete hectares, oitenta e quatro ares e setenta e seis centiares), referente a parte situada no Município de Mirante da Serra-RO e uma área de 16,2256 ha (dezesseis hectares, vinte e dois ares e cinquenta e seis centiares), referente a parte situada no Município Jaru-RO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confinante, constituído pelo **Lote 96-A** (Subdivisão do Lote 96) da **Gleba 20-P**, Novo Destino, Seter Trinchiera, do Projeto Fundiário Jaru Ouro Preto, situado no Município de **Mirante da Serra-RO**, com uma área registrada de **67,4836 ha** (sessenta e sete hectares, quatrocenta e oitenta e trinta e seis centiares), matrícula nº 16.318, deste serviço, fica a proprietária tabular **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA**, CPF/MF 663.970.736-53, bem como **eventuais** procuradores / herdeiros / sucessores e terceiros eventualmente interessados, **NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §3º c/c §2º, do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de **15 (quinze) dias úteis**. O procedimento de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliar para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na **presunção legal de anuência do confrontante**. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem nosso procedimento nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a averbação pretendida. Ouro Preto do Oeste - RO. 08 de agosto de 2025. Eu, **Artur Raposos Lopes**, Registrador Substituto, digitei, conferi e subscrevi, dou fé e assino.

Ocorrências Policiais

ACÃO - Onça pintada é capturada em Ji-Paraná

A onça-pintada foi capturada, na quarta-feira (13), nas imediações do bairro Ecoville, em Ji-Paraná e foi levada para Porto Velho, onde passará por avaliação antes de ser solta em uma área de mata distante da comunidade. Segundo o Corpo de Bombeiros, a captura ocorreu por meio de uma armadilha com isca viva, após dias de monitoramento. O animal havia se abrigado em um bueiro e vinha sendo observado de perto, gerando preocupação entre moradores. A operação foi planejada para preservar a vida do animal e evitar riscos à população, garantindo sua devolução ao habitat natural.

TRÁFICO - Rondoniense é preso no Mato Grosso do Sul

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu 43 Kg de maconha, na terça-feira (12), em Bataguassu (MS). Durante abordagem em um Chevrolet/Prisma, na BR-267, os policiais fiscalizavam o veículo quando encontraram vários tabletes da droga no porta-malas. Questionado, o motorista confessou que transportava 43,4 kg de maconha, de Rondônia para o Paraná. Ele foi preso e encaminhado à Polícia Civil em Bataguassu (MS).

OPERAÇÕES

PRF prende 8 pessoas durante fiscalizações em Rondônia

Foto: Assessoria/Divulgação



As fiscalizações foram realizadas em diferentes pontos e rodovias do estado

(Da Redação) A Polícia Rodoviária Federal (PRF) em Rondônia prendeu, no fim de semana, 8 pessoas durante operações de fiscalização realizadas em diferentes pontos do estado. As ocorrências envolveram casos de embriaguez ao volante, cumprimento de mandados de prisão e uso de documento falso.

Entre os detidos, três possuíam mandados em aberto: um por homicídio em Ariquemes, outro por dirigir sob efeito de álcool em Jaru e o terceiro por dívida de pensão alimentícia em Vilhena. Em Itapuã do Oeste, um motorista foi flagrado com um Certifi-

cado de Registro e Licenciamento Veicular (CRLV) falso e acabou preso em flagrante.

As equipes também registraram quatro prisões por embriaguez ao volante. Dois motoristas fo-

ram detidos em Porto Velho após se envolverem em acidentes, e outro foi preso em Pimenta Bueno. Em Ariquemes, um condutor alcoolizado tentou fugir e resistir à prisão, mas foi detido.

O caso de uso

de documento falso foi encaminhado à Polícia Federal. As demais ocorrências foram registradas nas unidades da Polícia Civil dos respectivos municípios.

Com informações da Assessoria/PRF.

DROGAS

PF deflagra 'Operação Vernice' contra o tráfico

(Da Redação) A Polícia Federal deflagrou, na terça-feira (12), a Operação Vernice, com o objetivo de desarticular organização criminosa voltada ao tráfico de drogas e à lavagem de capitais.

A ação é resultado de investigações iniciadas em novembro de 2023, quando uma equipe da Polícia Federal efetuou a prisão em flagrante de um indivíduo na Rodoviária de Guajará-Mirim, em posse de cerca de 20 kg de maconha.

A partir desse fato, foi possível identificar a atuação de um grupo com ramificações em diferentes localidades do país, voltado à comercialização ilícita de entorpecentes e à ocultação e dissimulação de valores oriundos dessa prática criminosa.

Os investigados poderão responder pelos crimes de tráfico de drogas, e lavagem de capitais, além de outras sanções previstas na legislação penal.

Com informações da Assessoria/PF.

AÇÃO

Tentativa de fuga é contida em Pimenta

(Da Redação) Dois apenados do regime semiaberto do presídio de Pimenta Bueno tentaram fugir, na quarta-feira (13). Conforme informações, os detentos saíram do presídio e furtaram uma bicicleta que estava no Hospital Municipal Madre Tereza, localizado ao lado do presídio, pertencente a um paciente. Em seguida, iniciaram a fuga em direção à rodoviária, localizada a cerca de 450 metros do local. Equipes da Polí-

cia Militar, do Grupo de Ações Penitenciárias (GAPE) e da Polícia Civil agiram rapidamente, interceptando os fugitivos antes que conseguissem escapar. Segundo relatos de pessoas que presenciaram a ação, foram disparados tiros de alerta para conter os apenados.

Após serem recapturados, os fugitivos foram encaminhados ao hospital para realização de exame de corpo de delito. Com informações do Pimenta Virtual.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato da Ata de Registro
de Preços Ata n° 011/SUPEL/2025

Processo n° 939.02.01-2025/GABINETE
Pregão Eletrônico n° 013/2025/SUPEL/PMAO-GSRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: TIAGO MIRANDA FABRIS - ME

Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Contratação de empresa para Aquisição de Refeições Prontas, Tipo Marmitex e Serf Service**, para atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO, vinculada a Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor global **R\$ 41.374,00** (Quarenta e um mil e trezentos e setenta e quatro reais).

Prazo: **12 (doze) meses**

Data: **13/08/2025**

Assinam:

Jair Luiz – Prefeito Municipal

Taysa dos Prazeiros Silva - Chefe de Gabinete – **Interviente**

TIAGO MIRANDA FABRIS - ME - Detentor

Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br

Jair Luiz
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
 Oficial Substituta - Bel. RENATA LOPES MAZIOLI
 Oficial Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO
 Oficial Substituta - Bel. JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL

Bel. José Roberto Nass, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc...

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, FAZ SABER: VICTOR GABRIEL AMARO CÓRIA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.070.392-18, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse de mais de 42 (quarenta e dois) anos, autuado no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO, no protocolo n.º 106.881 do Livro 1-AJ, em 08 de maio de 2025 (08/05/2025), do Lote de Terras Urbano n.º 23, da Quadra 20, situado na rua Avenida, Setor 675, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com área de 356,65 m² (trezentos e cinquenta e seis metros e sessenta e cinco metros quadrados), contendo a benfeitoria edificação residencial em madeira, com 133,54 m² (cento e trinta e três metros e cinquenta e quatro metros quadrados), coberta de alvenaria, com cerca de balaustrada, encontrando-se registrado em porção maior na matrícula n.º 59.267, neste Serviço de Registro de Imóveis, em nome de LAURO BENNO PREDIGER, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.458.209-00. Assim sendo, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, e dos herdeiros/representantes do confrontante Espólio de Natanael do Carmo: GUTEMBERG MARTINS DO CARMO, RUTILÉIA MARTINS DO CARMO, JANETE MARTINS DO CARMO, ORMA MARTINS DO CARMO, OZENIR MARTINS DO CARMO, GILSON MARTINS DO CARMO, MARIA MARTINS DO CARMO, SAMUEL MARTINS DO CARMO, MATEUS MARTINS DO CARMO e MILSA MARTINS DO CARMO, por fim, titulares de direitos em relação ao pedido, para, se for o caso, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO, com razões de discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não feita qualquer impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Ji-Paraná-RO, 13 de agosto de 2025.

Bel. José Roberto Nass
 Oficial


CASTANHEIRAS
 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 Governador Celso de Figueiredo

Av. Tocantins, 209
 CEP: 79048-000
 Castanheiras - Rondônia
 CNPJ: 03.731.088/0001-03
 www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 077/GAB.2.025 DE 13 DE A DE 2.025

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, TESTE SELETIVO 001/2024/PMC.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Rescindido a pedido do servidor, o Contrato de Trabalho Temporário, firmado entre o Município de Castanheiras/RO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com a servidora EDMA MARIA FERNANDES, registrado sob a matrícula n. 13608, a partir da data de 31 de Julho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 13 de agosto de 2.025.

CICERO APARECIDO / Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO
 GODOI12546963287 / por CICERO APARECIDO
 GODOI12546963287
CICERO APARECIDO GODOI
 Prefeito


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia da informação (TI), visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação. **Processo Administrativo nº 1-6635/2025 - SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 1.557.146,39 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil centos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).** **Data de Abertura: 28/08/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/. Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 13 de agosto de 2025.

Sônia Regina da Silva
 Pregoeira
 Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025


ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 49/2025

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA, por meio do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 828/2025, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que se encontra instaurada a Dispensa de Licitação, na forma ELETRÔNICA, autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1456/2025**, que será julgada por **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26, de 02 de março 2023, Decreto de nº 088 - 2023 de 02 de maio de 2023, no que couber a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e demais legislações aplicáveis, destinado a **contratação de empresa para a fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** que tem como objetivo atender às necessidades das equipes que atuam nas atividades de limpeza e manutenção, assegurando condições adequadas de segurança, higiene e dignidade no exercício das funções. Data para cadastro de propostas: a partir da publicação às 09h. Data para abertura de propostas iniciais e início da sessão de disputa a partir das 08:30h do dia **19/08/2025**, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. **Valor estimado da contratação é de R\$ 35.934,90 (Trinta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).** Informações complementares e o Termo de Dispensa estão à disposição dos interessados no Portal Transparência www.saofrancisco.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, ou pelo telefone (69) 3621-2580, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou endereço eletrônico cpl@saofrancisco.ro.gov.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de agosto de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
 Agente de Contratação
 Portaria nº 828/2025


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
PROCESSO Nº 143/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

NO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PRETEIRA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 29.843.035/0001-74, estabelecida na Rua Fritz Sperrnau, 1000, Galpão 1, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: Jean Carlos Sestrem, inscrito no CPF nº: 670.349.349-91. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.843.035/0001-74
ENDEREÇO: Rua Fritz Sperrnau, 1000, Galpão 1
CIDADE: Fortaleza, Blumenau/SC
CEP: 89.055-200
CELULAR: (47) 3232-1221
EMAIL: sentinela@sentinelavale.com.br
REPRESENTANTE: JEAN CARLOS SESTREM
RG: 2.966.359 SSP-SC
CPF: 670.349.349-91

Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA
 CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	DISJUNTOR MONOFASICO 30 AMPERES	50	R\$ 6,8200	R\$ 341,0000

Valor Total Homologado - R\$ 341,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
PROCESSO Nº 143/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

NO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 51.659.136/0001-49, estabelecida na R JOSE DEEKE, Nº 197 - SALA 01, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: Viviane Lopes Fraga, inscrito no CPF nº: 890.525.440-34. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 51.659.136/0001-49
ENDEREÇO: R Jose Deeke, nº 197 - Sala 01
CIDADE: Blumenau - SC
CEP: 89031-400
CELULAR: (47) 3057- 3902 / 3903
EMAIL: atas@souldistribuidora.com.br
REPRESENTANTE: Viviane Lopes Fraga
RG: 6093036967 SJS RS
CPF: 890.525.440-34

Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT
 CNPJ/CPF: 51.659.136/0001-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FITA ISOLANTE COM 20 METROS	200	R\$ 4.3900	R\$ 878,0000
22	Escada extensível de fibra de vidro perfil vazado com degraus em alumínio, comprimento de 4,50x7,40 metros, com 26 degraus, peso suportado de 120 kg, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 16308, compostas por: Cinta de borracha; Catriacas em alumínio; Guias; Ponteiros; Roldanas; Sapatas de borracha e bandoleira sinalizadora.	2	R\$ 1.180,0000	2.360,0000
23	Escada extensível de alumínio, comprimento de 4,5m, 2x9 degraus, com sapatas de borracha antiderrapante, capacidade de 150 kg.	2	R\$ 650,0000	R\$ 1.300,0000

Valor Total Homologado - R\$ 4.538,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0000519.09.01.2025 – 2ª CHAMADA

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 06/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da Escola Municipal José Ronaldo Aragão, através do Convênio 126/2025/PGE-SEDUC, situada no município de Santa Luzia D'Oeste - RO, incluindo serviços de demolição, adequações estruturais, hidráulicas, elétricas, sanitárias, acessibilidade, pintura, cobertura, revestimentos, pisos, instalações, paisagismo e demais intervenções necessárias para garantir a segurança, conforto e funcionalidade do ambiente escolar. No valor de R\$ 1.861.564,72 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/08/2025 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 9 8485 0017.

Santa Luzia D Oeste – RO, 13 de agosto de 2025.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário SMCL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 A.E.COM.DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
PROCESSO Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

NO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA A.E.COM.DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 05.858.607/0001-20, estabelecida na Av. Flamboyant nº 162-Bairro Centro, doravante denominada FORNEDORA, neste ato representada pelo senhor: Aduato Grand, inscrito no CPF Nº: 327.014.702-34, EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNEDORA: A.E.COM.DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 05.858.607/0001-20

ENDEREÇO: Av. Flamboyant nº 162- Bairro Centro

CIDADE: SERINGUEIRAS/RO

CEP: 76.934-000

CELULAR: 69 3623-2103

EMAIL: ae.materiaisconstrucao@hotmail.com

REPRESENTANTE: ADAUTO GRANDO

RG: 1.762.305 SSP/DF.

CPF: 327.014.702-34

Fornecedor: A.E.COM.DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 05.858.607/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	TOMADA PARA MADEIRA 2P+T 10 AMP	50	R\$ 6.400,00	R\$ 320.000,00
30	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM²-ROLO COM 100MTS	5	R\$ 1.169,000	R\$ 5.845,000

Valor Total Homologado - R\$ 6.165,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 AL QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
PROCESSO Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

NO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA AL QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 26.542.381/0001-24, estabelecida na AVENIDA FILINTO MULLER, S/N, CANELAS, doravante denominada FORNEDORA, neste ato representada pelo senhor: ANDRE LUIS AUGUSTO QUINTA, inscrito no CPF Nº: 397.789.321-15, EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNEDORA: AL QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.542.381/0001-24

ENDEREÇO: AVENIDA FILINTO MULLER, S/N, CANELAS

CIDADE: VARZEA GRANDE JMT

CEP: 778 148-788

CELULAR: (65) 99279-4806

EMAIL: eletro Quinta@outlook.com.br

REPRESENTANTE: ANDRE LUIS AUGUSTO QUINTA

RG: 1547525 SSP MT

CPF: 397.789.321-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	LAMPADA FLORESCENTE 30WTS 127V CLASSE A	100	R\$ 11,000,00	R\$ 1.100,000,00
21	LAMPADA FLORESCENTE 40WTS 127V CLASSE A	40	R\$ 14,400,00	R\$ 576,000,00
32	bases para relés com conectores padrão ABNT NBR-5123, com suporte metálico.	100	R\$ 5,500,00	R\$ 550,000,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.226,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
PROCESSO Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

NO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 39.758.900/0001-38, estabelecida na R. JACY PARANÁ Nº 2620, doravante denominada FORNEDORA, neste ato representada pelo senhor: Margareth Dos Santos Fernandes, inscrito no CPF Nº: 047.465.984-44, EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNEDORA: FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 39.758.900/0001-38

ENDEREÇO: R. JACY PARANÁ Nº 2620

CIDADE: PORTO VELHO- RO

CEP: 76.804-430

CELULAR: 69 9.8103-7249

EMAIL: margarethfernandes@gmail.com

RG: 1789440

CPF: 047.465.984-44

Fornecedor: FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 39.758.900/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
28	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 10MM² - ROLO COM 100MTS	20	R\$ 430,000	R\$ 8.600,000

Valor Total Homologado - R\$ 8.600,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE



CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Zaccarias, 100
CEP: 76648-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ: 07.833.046/2013
contato@castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 068/GAB/2.025, 01 DE AGOSTO DE 2025.

"LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA FINS DE TRATO DE INTERESSES PARTICULARES".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido Licença não Remunerada, para fins de trato de interesses particulares, a servidora EDER CARLOS GUSMÃO, Operador de Máquinas Agrícolas, matrícula nº 934, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início na data de 01/08/2025, nos termos do art. 73-B, da Lei Municipal nº 042/1.994.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Castanheiras/RO, 01 de Agosto de 2.025.

CICERO APARECIDO Azevedo de forma digital
GODOI/32546963287
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos (bola, cone, tabela de basquete, etc.) para atender às unidades escolares da rede municipal de ensino, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Processo Administrativo nº 1-5903/2025 – SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 226.752,35 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Data de Abertura: 01/09/2025. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 13 de agosto de 2025.

Hevileny Mª C. Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), compreendendo Gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijões de 45 kg, sistema de troca de botijões cheios por botijões vazios, e aquisição de Botija de 13 kg e Cilindros 45 kg vazios para atender às necessidades das Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas, bem como da Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo nº 1-8173/2025 – SUPECOL. Valor Total Estimado: R\$ 1.000.275,72 (um milhão duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Data de Abertura: 28/08/2025. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 13 de agosto de 2025.

Hevileny Mª C. Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 ATENA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
PROCESSO Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

NO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA ATENA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 49.972.973/0001.81, estabelecida na Rua Carlos do Carmo, 949 - Cidade Nova, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: ADRIANO ROBERTO MATTOS, inscrito no CPF Nº: 144.300.698-08. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Table with 2 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains details for item 7 (Disjuntor trifásico 70 amperes).

Table with 2 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains details for items 8, 16, 24, 26, 27, 29.

Valor Total Homologado - R\$ 11.786,20

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
PROCESSO Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

NO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 48.936.631/0001-43, estabelecida Rua Manoel Herculano Marques de Fontes, Loteamento Parque São Martinho Nº 636, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: Juan da Silva Honorato, inscrito no CPF Nº: 448.107.378-02. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Table with 2 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains details for item 31 (Luminária led 200w com base para rele).

Table with 2 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains details for item 9 (Interruptor simples externo 1 tecla).

Valor Total Homologado - R\$ 880.000,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 ADRIANO MOCO MAGALHAES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
PROCESSO Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

NO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA ADRIANO MOCO MAGALHAES, inscrita sob o CNPJ: 51.419.186/0001-59, estabelecida na AV PRESIDENTE VARGAS, 1170, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: ADRIANO MOCO MAGALHAES, inscrito no CPF Nº: 913.479.712-20. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Table with 2 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains details for item 9 (Interruptor simples externo 1 tecla).

Table with 2 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains details for item 25 (Interruptor simples externo 1 tecla).

Valor Total Homologado - R\$ 820,80

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2323.15.07.2025

“TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E A ASSOCIAÇÃO BASSAI-SHO DE ARTES MARCIAIS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ente jurídico de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.254.422/0001-56, com sede administrativa na Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 672.811.***-68 e portador do RG nº ***.502.SSP/RO, doravante denominado CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO BASSAI-SHO DE ARTES MARCIAIS, inscrita no CNPJ nº 19.749.851/0001-60, com sede à Rua Amapá, nº 3513 - Bairro Cidade Baixa, em São Francisco do Guaporé (RO), representada por seu Presidente JOSÉ APARECIDO SANDEGA, brasileiro, inscrito no CPF nº 648.***-49 e portador do RG nº 660890 SSP/RO, doravante denominada SUBVENCIIONADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, que se regerá pela Lei Federal nº 4.320/1964, Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 2.549/2025, Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), demais normas aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos públicos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) à SUBVENCIIONADA, para custeio das despesas com o transporte de atletas que participarão do Campeonato de Karatê a se realizar no Município de Buritis/RO, nos dias 16 e 17 de agosto de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DO RECURSO
Os recursos serão disponibilizados conforme consignado em emenda impositiva para o orçamento de 2025 na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária/Executora: 02.22.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SECEL

Programa/Projeto/Atividade: 0022.2078 - Comemorações e Eventos Culturais
Ficha Orçamentária: 124
Categoria Econômica: 3.3.50.43.07 - Subvenções Sociais
Destinação de Recursos: Recursos não vinculados de impostos e transferências

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

A execução do objeto obedecerá ao Plano de Trabalho (ID 606.079) apresentado pela SUBVENCIIONADA e aprovado pelo CONCEDENTE, contendo:
I - Justificativa;
II - Metas e etapas de execução;
III - Itens de despesa e especificações;
IV - Cronograma de execução;
V - Cronograma de desembolso;
VI - Indicadores de resultado e avaliação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Incumbe ao CONCEDENTE:
I - Efetuar o repasse dos recursos mediante depósito em conta específica;
II - Fiscalizar a execução do objeto convenciado;
III - Avaliar e aprovar a prestação de contas final.
Parágrafo Único - A fiscalização caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, que designará servidor responsável pelo acompanhamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SUBVENCIIONADA

A SUBVENCIIONADA obriga-se a:
I - Executar integralmente o objeto conforme o Plano de Trabalho;
II - Utilizar os recursos exclusivamente para os fins previstos;
III - Apresentar prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência;
IV - Manter contabilidade regular e documentação comprobatória pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;
V - Permitir auditoria e fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo;
VI - Restituir eventuais valores não aplicados ou utilizados indevidamente.
Parágrafo Único - Em caso de irregularidade, a entidade será notificada

para regularização no prazo de 10 (dez) dias, sem prejuízo de outras sanções legais.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará por 30 (trinta) dias, contados da data de efetivo repasse dos recursos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante termo aditivo formal e justificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O convênio poderá ser rescindido:
I - Por inexecução total ou parcial;
II - Por infração legal ou contratual;
III - Por razões de interesse público.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeita a SUBVENCIIONADA às sanções do art. 73 da Lei nº 13.019/2014 e às responsabilizações civil, administrativa e penal cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DE NOVAS SUBVENÇÕES

A concessão de novas subvenções estará condicionada à aprovação da prestação de contas deste Convênio, conforme análise do controle interno do CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé/RO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais. São Francisco do Guaporé/RO, 26 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - CONCEDENTE
JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA - Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BASSAI-SHO DE ARTES MARCIAIS - SUBVENCIIONADA
JOSÉ APARECIDO SANDEGA - Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ - CPF nº _____

Nome: _____ - CPF nº _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 625/SEMOSP/2025

ASSUNTO: FORMALIZAÇÃO DE PROC. DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP)

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 038/2025, considerando as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (ID 247683), Mapa Comparativo (ID 264643), Cotação de Preço (ID 264554), (ID 264555), (ID 264556) e (ID 264557) Termo de Referência (ID 265198) Justificativa (ID 264661). O Parecer Jurídico (ID 269566)

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 - FEITOZAM COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R\$ R\$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais),

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 12 de Agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO

(documento assinado eletronicamente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 TW2K ELETOELETRONICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
PROCESSO Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

NO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA TW2K ELETOELETRONICA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 31.840.475/0001-10, estabelecida na RUA BERTHA WEEGE, Nº 3572 – JARAGUÁ 84, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: Lucas Buttendorf, inscrito no CPF Nº: 112.710.679-19. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: TW2K ELETOELETRONICA LTDA				
CNPJ: 31.840.475/0001-10				
ENDEREÇO: RUA BERTHA WEEGE, Nº 3572 – JARAGUÁ 84				
CIDADE: JARAGUÁ DO SUL – SC				
CEP: 89260-800				
CELULAR: (47) 3058-4694				
EMAIL: licitacao@dreik.ind.br				
REPRESENTANTE: Lucas Buttendorf				
RG: 6013271 SSP-SC				
CPF: 112.710.679-19				

Fornecedor: TW2K ELETOELETRONICA LTDA
CNPJ/CPF: 31.840.475/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
33	RELE FOTO ELÉTRICO TENSÃO NOMINAL 220V FREQUENCIA 50/60HZ CAPACIDADE DE CG 220 V DE 1000W 1800V FAIXA DE OPERAÇÃO ABNT BNR 5123	2.300	R\$ 10,7900	R\$ 24.817,0000

Valor Total Homologado - R\$ 24.817,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

VALDEMIR ALVES PENA com sede na 2ª linha /RO 135, LOTE 162, GLEBA “G”, ZONA RURAL, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 190.675.772-00, Inscrição Estadual nº 00000000766593, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 12/08/2025, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO E/OU LANÇAMENTO DE EFLUENTES, Capitação P1: 10°58'49.13”S; 61°59'59.18”O; P2 10°58'52.23”S; 62° 0'0.39”O; Lançamento: 10°58'52.48”S; 61°59'51.49”O cujos pontos estão localizados nas Coordenadas Geográficas de captação e lançamento cuja água será utilizada na atividade na atividade de piscicultura semi-intensiva.

Jl-PARANÁ/RO, 12 de Agosto de 2025.

RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO e PROPRIETÁRIO: VALDEMIR ALVES PENA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 REALIZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
PROCESSO Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

NO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA REALIZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 57.177.385/0001-84, estabelecida na Rua JH-4, n.º 540, Quadra 27, Lote 10, Sala 2, Jardim das Hortências, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: Dimas Rodrigues Da Conceição, inscrito no CPF Nº: 956.597.901-78. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: REALIZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CNPJ: 57.177.385/0001-84				
ENDEREÇO: Rua JH-4, n.º 540, Quadra 27, Lote 10, Sala 2, Jardim das Hortências				
CIDADE: GOIÂNIA-GO				
CEP: 74.474-102				
CELULAR: (62) 99381-1794				
EMAIL: realizaindustria@outlook.com.br				
REPRESENTANTE: DIMAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO				
RG: 3869370 DGPC				
CPF: 956.597.901-78				

Fornecedor: REALIZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 57.177.385/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
34	Parafuso R MAQ cabeça quadrada galvanizado 16mm X 300mm com porca	800	R\$ 8,9900	R\$ 7.192,0000
35	brço curvo para iluminação pública com no mínimo 2,5m de comprimento em tubo galvanizado de 2" de diâmetro na chapa #16 (1,5mm) com sapata em chapa dobrada no formato "U" na chapa #14 (2,0mm), distância entre furação da sapata deve ser de 200mm, o ângulo de junção entre o tubo e a sapata deverá ser de 45°, a curvatura do braço deverá ser de aproximadamente 35° à 45 cm da extremidade	300	R\$ 82,8600	R\$ 24.858,0000
36	brço curvo para iluminação pública com no mínimo 3,0m de comprimento em tubo galvanizado de 2" de diâmetro na chapa #16 (1,5mm) com sapata em chapa dobrada no formato "U" na chapa #14 (2,0mm), distância entre furação da sapata deve ser de 200mm, o ângulo de junção entre o tubo e a sapata deverá ser de 45°, a curvatura do braço deverá ser de aproximadamente 35° à 45 cm da extremidade	100	R\$ 98,4000	R\$ 9.840,0000

Valor Total Homologado - R\$ 41.890,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.080/PMJ/2025

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES. O valor estimado: R\$ 4.621.076,40 . Processo Administrativo: 13355/PMJ/2024. Cadastro: 15/08/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 27/08/2025. Início da Sessão Pública: 27 de agosto de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.comprasnet.gov.br (Comprasnet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, quarta-feira, 13 de agosto de 2025.

Johnny Henrique Pereira
Portaria nº 240/GP/2025
Pregoeiro (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 GCM COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
PROCESSO Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

NO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA GCM COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 43.471.316/0001-74, estabelecida na RUA SANTA MARTA, 80 - SALA 01 – BELA VISTA, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, inscrito no CPF Nº: 003.928.929-01. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GCM COMERCIAL LTDA				
CNPJ: 43.471.316/0001-74				
ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA, 80 - SALA 01 – BELA VISTA				
CIDADE: PALHOÇA/SC				
CEP: 88132-712				
CELULAR: 48 3017-0002				
EMAIL: licita2406@gmail.com				
REPRESENTANTE: RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE				
RG: 3845025				
CPF: 003.928.929-01				

Fornecedor: GCM COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 43.471.316/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	SOQUETE PARA LAMPADA FABRICADO EM MATERIAL DE LOÇA (PLAFON)	100	R\$ 2,9800	R\$ 298,0000
5	DISJUNTOR BIFÁSICO 50 AMPERES	40	R\$ 20,1900	R\$ 807,6000
6	DISJUNTOR DE 50 AMPERES TRIFÁSICO	30	R\$ 28,1400	R\$ 844,2000
11	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMPERES	40	R\$ 6,6800	R\$ 267,2000
12	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	40	R\$ 5,9900	R\$ 239,6000
13	DISJUNTOR BIFÁSICO 32 AMPERES	40	R\$ 12,9800	R\$ 519,2000
14	DISJUNTOR BIFÁSICO 40 AMPERES	40	R\$ 20,2800	R\$ 811,2000
15	DISJUNTOR BIFÁSICO 60 AMPERES	40	R\$ 19,9900	R\$ 799,6000
17	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 AMPERES	30	R\$ 28,1400	R\$ 844,2000
18	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 AMPERES	30	R\$ 28,1400	R\$ 844,2000
19	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60 AMPERES	30	R\$ 28,1400	R\$ 844,2000
20	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80 AMPERES	30	R\$ 80,4500	R\$ 2.413,5000

Valor Total Homologado - R\$ 9.532,70

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 690/SRP/2025 Modalidade: Pregão Edital nº: 050/PMMS/2025 Forma: Eletrônica	Julgamento do tipo: Menor preço por item Modo de disputa: ABERTO Valor estimado: R\$ 2.166.437,66 Amostra: NÃO
---	--

OBJETIVO: Registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de Empresa para compra de material de limpeza, higienização, copa e cozinha e outros, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra.

GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA/SRP**, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **GRUPO AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO MEI/ME/EPP**. Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa. Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a [Lei nº 14.133/2021](#), do [Decreto Municipal nº 3.425/2023](#), [Decreto Municipal 2.125/2017](#), [Lei Federal 123/2006](#), e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2025 LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/09/2025 às 09hrs00min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 11/09/2025 às 09hrs01min.
--

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 13 de Agosto de 2025

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1067/SEMMAAGRIT/2025 Modalidade: Pregão Edital nº: 046/PMMS/2025 Forma: Eletrônica	Julgamento do tipo: Menor preço por item Modo de disputa: ABERTO Valor estimado: R\$ 10.838,71 Amostra: NÃO
---	---

OBJETIVO: Aquisição de Material Permanente do tipo drone.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**. Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa. Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a [Lei nº 14.133/2021](#), do [Decreto Municipal nº 3.425/2023](#), [Decreto Municipal 2.125/2017](#), [Lei Federal 123/2006](#), e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2025 LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/09/2025 às 09hrs00min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 01/09/2025 às 09hrs01min.
--

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 13 de Agosto de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 677/SRP/2025 Modalidade: Pregão Edital nº: 048/PMMS/2025 Forma: Eletrônica	Julgamento do tipo: Menor preço por item Modo de disputa: ABERTO Valor estimado: R\$ 2.471.795,13 Amostra: NÃO
---	--

OBJETIVO: Registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de empresa para fornecimento de **Material de Uso médico hospitalar e Ambulatorial**, para atendimento das necessidades da Secretaria municipal de saúde do Município de Mirante da Serra.

GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA/SRP**, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **GRUPO AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO MEI/ME/EPP**. Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa. Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a [Lei nº 14.133/2021](#), do [Decreto Municipal nº 3.425/2023](#), [Decreto Municipal 2.125/2017](#), [Lei Federal 123/2006](#), e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2025 LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/09/2025 às 09hrs00min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 05/09/2025 às 09hrs01min.
--

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 13 de Agosto de 2025

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 600/2025

O Pregoeiro do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 198/2024, - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAST)**. Abertura (sessão de disputa de preços). Dia 27/08/2025 às 08:30h (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é R\$ 75.138,00 (setenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais). O edital está disponível pelo site https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/ e www.licitanet.com.br, sala do Departamento de Contratações ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min e das 15h00min às 17h00min. Demais informações telefone (69) 3465-1112, cp@teixeirapolis.ro.gov.br, ou na Prefeitura de Teixeiraópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeiraópolis-RO, 13 de agosto de 2025.

Valdeir Eloy da Silva
Agente de Contratação
Portaria Nº 0113/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1049/SRP/2025 Modalidade: Pregão Edital nº: 047/PMMS/2025 Forma: Eletrônica	Julgamento do tipo: Menor preço por item Modo de disputa: ABERTO Valor estimado: R\$ 3.683,90 Amostra: NÃO
--	--

OBJETIVO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de empresa para fornecimento de refeições preparadas (**Tipo Marmitex**), para consumo dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, período de 12 (doze) meses.

EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA/SRP**, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO MEI/ME/EPP**. Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa. Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a [Lei nº 14.133/2021](#), do [Decreto Municipal nº 3.425/2023](#), [Decreto Municipal 2.125/2017](#), [Lei Federal 123/2006](#), e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2025 LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/09/2025 às 09hrs00min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 03/09/2025 às 09hrs01min.
--

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 18 de Agosto de 2025

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1032/SEMSAU/2025 Modalidade: Pregão Edital nº: 049/PMMS/2025 Forma: Eletrônica	Julgamento do tipo: Menor preço por item Modo de disputa: ABERTO Valor estimado: R\$ 199.994,00 Amostra: NÃO
---	--

OBJETIVO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme **proposta nº 06016.618000/1240-01**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirante da Serra.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**. Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa. Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a [Lei nº 14.133/2021](#), do [Decreto Municipal nº 3.425/2023](#), [Decreto Municipal 2.125/2017](#), [Lei Federal 123/2006](#), e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2025 LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/09/2025 às 09hrs00min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 09/09/2025 às 09hrs01min.
--

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 13 de Agosto de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025/ARP PREGÃO Nº. 17/2025 PROCESSO ADM: 357/2025

PROCESSO nº. 517/2025 Pregão Eletrônico nº. 017/2025 Data da Abertura: 08 de AGOSTO de 2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, por um período de (12) meses, nos termos, especificações técnicas e condições do Termo de Referência, nos termos, especificações técnicas e condições nos processos administrativos das respectivas secretarias.

Em, 05 de Agosto de 2025, após sessão aberta na sala de sessões online pela promotora www.licita.net.com.br iniciada às 09:00, realizada pela Comissão designada presidida pela pregoeira, Srª DENIZE REGINA DOS SANTOS, e as empresas constantes na Ata da Sessão, nos Termos da legislação vigente - Lei Federal 10.520/2002 e 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

DELETORA DO REGISTRO DE PREÇO: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 13.287.059/0001-54, situada a Avenida Jamari, nº 2349, Cep: 76870-163, Bairro: Setor 01, Ariquemes-RO, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr(a), Célia Regina Deina, Brasileira, portadora de CPF nº 900.000.000-0, RG nº 6.000.000.2 SESP-PR.

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR LANCE, TOTAL LANCE. Contains 56 items of dental materials and supplies.

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR LANCE, TOTAL LANCE. Contains 10 items of dental materials and supplies.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Castanheiras.

1.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente.

1.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como os demais atribuições.

1.4 Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, a secretaria municipal de prefeitura municipal de Castanheiras/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

2.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

2.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão a que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

2.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido o quantitativo autorizado anteriormente.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

3.2 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorramento justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.4 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3.6 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.7 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.8 Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

3.9 A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender o disposto no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.10 O contrato de Registro de Preço de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.11 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

3.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimo do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.13 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá estar cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços e profetizará decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

5.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

5.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (ARCOM).

5.8 Na hipótese não aceitar a proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

5.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

5.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

6.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que registre o aumento dos preços registrados se tornarem inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizada ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

6.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização do preço registrado caberá ao fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas no edital e no edital.

6.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 6.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.3.8 Não havendo sucesso nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

7. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

7.1 As aquisições de objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.

7.2 Autorizadas as aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida elaboração contrato pela Administração, se for o caso.

7.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Das Penalidades - Em caso de execução parcial ou total das condições fixadas salvo se ensejar por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 artigos art. 155 ao art. 163, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com manifestação do fornecedor com finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

9.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

9.2.1 O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiramente classificado.

9.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

9.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3474-2050. E-mails: gcastanheiras@outlook.com ou na sede Prefeitura Municipal de Castanheiras, no endereço Av. Jancarandá, 100, Centro, Castanheiras/RO, CEP: 76.940-000, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

12. DO FORO

12.1 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será a da Comarca de Presidente Médici/RO.

12.2 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CICERO APARECIDO GODOI PREFEITO MUNICIPAL

JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 13.287.059/0001-54 CÉLIA REGINA DEINA


CASTANHEIRAS

 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 Superintendência de Licitações - SUREL

 Av. Jacarandá, 300
 CEP: 76940-000
 Castanheiras - Rondônia
 CNPJ: 08.985.0001-20
 cont@castanheiras.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025/ARP
 PREGÃO Nº. 17/2025
 PROCESSO ADM: 357/2025**

Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.

 PROCESSO Nº: 617/2025
 Pregão Eletrônico Nº: 017/2025

Data da Abertura: 08 de AGOSTO de 2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, por um período de (12) meses, nos termos, especificações técnicas e condições do Termo de referência, nos termos, especificações técnicas e condições nos processos administrativos das respectivas secretarias.

 Em, 05 de Agosto de 2025, após sessão aberta na sala de sessões online pela promotora www.licitanet.com.br iniciada às 09:00, realizada pela Comissão designada presidida pela pregoeira, Sr^a DENIZE REGINA DOS SANTOS, e as empresas constantes na Ata da Sessão, nos Termos da legislação vigente, Lei Federal 10.520/2002 e 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: MULTICENTER COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 40.878.085/0001-20, situada à Rua Alfredo Carlos, nº 3804, Cep: 76961-546, Bairro: Novo Brito, Cacoal-RO, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr(a) Luan Neves de Jesus, Brasileiro, portador do CPF nº 026.*-**-16, CNH nº 00000000-2, DETRAN-RO.**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
26	10,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P. CX. C/ 100 UNID.	descarpack	R\$ 39,69	R\$ 396,90
63	300,00	UND	PIO DENTAL FABRICADO EM MONOFILAMENTO DE POLIETILFENILENOLITRENO (PTFE), MAIS MACIO QUE O NYLON.	Algison	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
69	400,00	UND	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR: CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR : CREME DENTAL COM FLUOR CONTEUDO 1500 PPM DE FLUOR DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO	Algison	R\$ 5,49	R\$ 2.196,00

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Castanheiras.

1.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

1.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições.

1.4 Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, a secretaria municipal da prefeitura municipal de Castanheiras/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

2.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

2.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

2.5 As secretarias, órgão ou entidade, poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido o contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

3.2 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorreram justificadas alterações em decorrência do que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.4 O ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços deverá expressamente conter a prorrogação e o quantitativo renovado.

3.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação de quantidades de condições.

3.6 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.7 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.8 Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

3.9 A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.10 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.11 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

3.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos de que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá estar cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV - não aceitar o preço registrado pela Administração.

4.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, de modo a tornar oneroso e desvantajoso o seu cumprimento; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

4.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

5.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

5.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação e no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

 5.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cplcastanheiras@outlook.com ou transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone citados no edital.

5.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

5.6 Se a decisão a que se refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

5.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (ARON).

5.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta Administrativa.

5.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

5.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6. DO REGULÁRIO ECONÔMICO

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

6.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tomando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilita o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

6.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e o fornecedor não apresentar a documentação necessária para comprovar a necessidade de atualização de preço, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.3.8 Não havendo oferta nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

7. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

7.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.

7.2 Autorizadas as aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida de elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

7.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Das Penalidades - Em caso de não execução parcial ou total das condições fixadas salvo se enajar por motivo de força maior e caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 artigos art. 155 ao art. 163, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com manifestação do fornecedor com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

9.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços, obras ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

9.2.1 O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro fornecedor classificado.

9.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

9.2.3 A habilitação dos fornecedores que compoem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

 11.1 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3474-2050. E-mail: cplcastanheiras@outlook.com ou na sede Prefeitura Municipal de Castanheiras, no endereço Av. Jacarandá, 100, Centro, Castanheiras/RO, CEP: 76.940-000, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

12. DO FORO

12.1 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta licitação será o do Comarca de Presidente Médici/RO.

12.2 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

 CICERO APARECIDO GODDI
 PREFEITO MUNICIPAL

 MULTICENTER COMERCIO LTDA
 CNPJ: 40.878.085/0001-20

LUAN NEVES DE JESUS



Vladimir Oliani

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula nº 008 JUCER/RO

EDITAL DE LEILÃO
CREDISIS SUDOESTE-RO
COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DE RONDONIA
IMÓVEL RESIDENCIAL EM PRIMAVERA DE RONDÔNIA
1º LEILÃO - Dia 20 de agosto de 2025, às 10:30hs.

Lance inicial R\$ 130.000,00

2º LEILÃO - Dia 20 de agosto de 2025, às 11:30hs

Lance inicial R\$ 299.126,00

Descrição:

Localizado na Rua Jânio Quadros nº 4146, Centro, município de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia, Lote 017 Quadra 28 Setor 01, Matrícula nº 13.231, do 1º Cartório do Registro de Imóveis de Pimenta Bueno - RO.

Maiores informações com o leiloeiro através do telefone 9 9981-1985, ou no site abaixo.

 O LEILÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO, através do site: <https://www.leiloesaguilar.com.br/>, onde poderá ser consultado o edital completo.

**ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE SANTA LUZIA D' OESTE**
**Aviso de Licitação – PE 40/2.025. Edital 62/2025
 Processo Nº: 0000635.05.01-2025**

 A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de preço Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, em território nacional, por meio de transporte rodoviário regular de passageiros, com fornecimento de bilhetes em favor de servidores e demais beneficiários autorizados, conforme demanda das secretarias, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia d'Oeste – RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento, adultos e infantil, contemplando taxa de embarque e bagagem de mão inclusa; só ida ou só volta. No Valor 2.34 (dois ponto trinta e quatro). Abertura da Sessão 28/08/2025 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>), e na Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 9 8485 0017.

Santa Luzia D Oeste – RO, 13 de agosto de 2025.

**EDONIAS PIRES PEREIRA
 Secretário SMCL**

**ESTADO DE RONDÔNIA
 MUNICÍPIO DE NOVA
 BRASILÂNDIA D'OESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2025**

Processo Administrativo nº 3368/2024

Ampla Participação e Cota

 Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; Objeto: a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, para atender as demandas das seguintes Secretarias Municipais de Nova Brasilândia D'Oeste-RO por meio do procedimento de REGISTRO DE PREÇOS; Valor estimado: R\$ 87.834,30 (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos); Data da sessão: 27/08/2025 às 09h (Horário de Brasília); Local de realização do certame: www.licitanet.com.br; Do edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e <https://www.gov.br/pncp/pt-br/Portal Nacional de Contratações Públicas>; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 13/08/2025.

 Melissa de Cássia Barbieri
 Pregoeira – Port. 306/GP/2025